

MATRICIDIO SEM EXEMPLO.
UMA FILHA
que matou e esquartejou sua propria
MÃI,
MATILDE DO ROZARIO DA LUZ,
EM
LISBOA — na travessa das Freiras, n.º 17.



*A's almas sensiveis — aos paes de familia — e aos bons
Christãos offerece-se em meditação, a descripção do
attentado praticado pela perversa matricida Maria
José = seguido do interrogatorio da accusada, e da
sentença do tribunal do 1.º districto, que a condemnou
a morrer n'uma forca, no Campo de Santa Clara,
em Lisboa.*

3.ª Edição.

Publicado por Guimarães & Silva.

REPUBLICA DE CHILE

MINISTERIO DE INTERIORES

DEPARTAMENTO DE INMIGRACION Y NATURALIZACION

INFORME

DE LA COMISION DE INMIGRACION Y NATURALIZACION

DEL AÑO 1911



La Comision de Inmigracion y Naturalizacion, creada por el Decreto de 1908, tiene el honor de presentar a V. S. el presente informe sobre el trabajo que ha desarrollado durante el año 1911. En este informe se detallan las actividades realizadas en materia de inmigracion, naturalizacion y estadistica, asi como las medidas adoptadas para mejorar el servicio a los inmigrantes y la gestion de los procesos de naturalizacion.

En Santiago, a 15 de Mayo de 1912.

Por la Comision, el Sr. Jefe de Oficina, Sr. J. J. J. J.



ATTENDEI , e vereis um crime espantoso , um crime novo , o maior de todos os crimes — um matricídio!!! E' uma filha que rasga as proprias entranhas que a geraram , que decepa a cabeça a que , quando criancinha , tantas vezes se encoçtára , chorando ; que corta os braços , que a sustentaram , e que a ajudaram a ensaiar os primeiros passos no caminho da vida ; e que , em fim , corta as pernas e mutila o cadaver de sua mãe !!! O coração enche-se de horror só d'ouvir a narração de tão negro e atroz delicto , e nem a certeza de que elle será exemplarmente castigado dá allivio á dôr que afflige e atormenta as almas compassivas !

Pais de familia ! Lêde a narração que vou fazer-vos d'este horrendo crime , e vêde n'elle os effeitos d'uma educação pouco desvellada talvez , e aprendei a educar melhor vossos filhos n'estes tempos em que a desmoralisação tem chegado ao maior auge a que nunca jamais chegara ! — n'estes tempos em que se mofa da religião de Jesus Christo , e em que impunemente se chama imposturas aos mais augustos mysterios da crença de nossos maiores ! Horrorisai-vos com a narração que vou fazer , mas reconhecei ao mesmo tempo o dedo de Deos , que guiou a Justiça para descobrir a criminosa que derramara o sangue de sua mãe , e meditai por um pouco nas causas que concorreriam para endurecer o coração d'uma filha a ponto de que , vendo o cadaver de sua mãe feito pedacos , nem o menor signal deu de compaixão , e continuou a comer com a maior indifferença ! E por ultimo lembrai-vos que ha no céu um Juiz mais recto que todos os Juizes da terra , e ensinaí vossos filhos a ama-lo e a teme-lo , porque Elle a todos nos hade julgar.



EM Lisboa havia um homem chamado Agostinho José, casado com Mathilde do Rosario da Luz, e morador na travessa das Freiras, n. 17. Agostinho José farta-se de trabalhar para sustentar-se a si e a sua mulher, e a duas filhas que Deos lhe déra, uma das quaes tinha o nome de Maria José. Cansado pela idade, e não menos pelos trabalhos, entregou o pobre pai a alma ao Creador, recommendando a sua mulher que amparasse suas filhas em quanto podésse, e que, quando as forças lhe faltassem, antes fosse pedir uma esmola do que consentisse que suas filhas se des-honrassem. Eu não me salvarei, dizia o bom do homem, se minhas filhas algum dia forem mulheres mundanas.

Depois da morte de seu pai, foi uma das filhas servir, ficando a outra em companhia de sua mãe, que se matava a trabalhar para lhe grangear o necessario sustento corporal e espirital. Maria José, durante o dia, vendia n'uma pequenina tenda que sua mãe tinha podido arranjar-lhe, e á noite aprendia as rezas e orações á Santissima Virgem, que sua mãe nunca se cansava de ensinar-lhe. Assim foi indo até á idade de vinte e nove annos, e toda a vizinhança se admirava do bom porte da rapariga, e do amor que parecia ter a sua mãe. Admira, diziam ás vezes os vizinhos, como esta rapariga tem podido conservar-se sem dar que fallar ao mundo!

Mas o demonio, que se apresenta debaixo de muitas formas, para conseguir tentá-la, fez com que a rapariga encontrasse um dia um rapaz d'estes que se fazem *sonsos*, e que começou a conversar com ella com muito bom modo, dando-lhe a en-

tender que a não buscava para mau fim. Este rapaz chamava-se José Maria.

A rapariga gostava d'elle, e por isso continuaram a conversar todas as vezes que se encontravam, até que elle lhe fallou casamento. Maria José respondeu-lhe que a fosse pedir a sua mãe, que era quem governava; e o rapaz assim o fez.

A viuva Matilde, perguntando-lhe se elle era amigo de trabalhar, disse-lhe que, se sua filha queria, ella pela sua parte não a estorvava, e que o que só desejava era que fossem felizes. Isto deu occasião ao rapaz para ir muitas vezes a casa de Maria José, que se deixou enganar por elle, por que lhe dissera que já tinha botado os banhos.

A mãe, presentindo a deshonra de sua filha, pela confiança com que o José Maria já começava a tractá-la, reprehendeu-a e prohibiu-lhe que tornasse a fallar com elle; disse-lhe que não queria que elle lhe tornasse a casa. A boa mulher chorava lagrimas de sangue, lembrando-se do que seu marido lhe tinha dito antes de morrer, em quanto sua filha se ria, e escarnecia d'ella, dizendo que, quer José Maria quizesse casar, quer não, gostava muito d'elle, e já d'elle se não podia separar!

A mãe, vendo que já a não podia levar por bem, ameaçou-a de ir fazer queixa ao regedor, se alli tornasse a ver o maldicto que a tinha deshonrado; mas a Maria José poz-se a rir, e foi-se ter com o seu amante. Este malvado aconselhou-a que matasse sua mãe, por que lhe tinha presentido algum dinheiro, e queria botar-lhe a mão, para o gastar com outros criminosos como elle.

A rapariga, allucinada por aquelle malvado, recolheu-se a casa, e encontrando a mãe com os olhos inchados de chorar, começou a dsecompô-la, e atirou-lhe uma facada, com que a pobre mulher cahiu logo por terra, dizendo — ó filha, por que me matas! O' meu Deus! perdoai-me os meus peccados, e perdoai a esta filha ingrata; estendei sobre ella a vossa infinita misericordia! Maria! olha que nunca nenhum filho ou filha maltractou seu pai ou sua mãe, que não fosse castigado por Deus! Que te acontecerá a ti desgraçada, que matas a quem te deu a vida!!!

E a boa mulher lançou o ultimo suspiro, abra-

çada a uma cruz do Salvador.

A filha, depois de a ver morta, esquartejou-a, e foi lançar o tronco do corpo junto ás obras de Santa Engracia, e os braços e as pernas á travessa das Monicas, conduzindo tudo de noute, debaixo do capote. E como ainda lhe ficasse em casa a cabeça, queimou-lhe os cabellos, cortou-lhe os beiços, e enterrou-a aos pés da cama, junto ao lar! E depois foi-se pôr a lavar a roupa ensanguentada de sua mãe.

Como poderia Maria José dormir aquella noute! Ella não dormiu. Quando apenas começava a fechar os olhos, parecia-lhe que ouvia ainda os gritos da infeliz, e olhava espantada por toda a casa. Se chegava a pegar no somno, figuravam-se-lhe espectros medonhos, que caminhavam para ella, e lhe mostravam a faca ainda tinta do sangue de sua mãe, e a machada com que lhe despedaçara o corpo! Que noute tão tormentosa devia ser aquella que se seguiu á morte da infeliz mulher! Oh! fujam todos de commetter crimes, por que não só é certo o castigo da justiça da terra, mas alem d'este ha o remorso, que é mil vezes peor do que os mais crueis supplicios. E depois uma eternidade de tormentos é o castigo que Deos reserva áquelles que desprezam os seus santos mandamentos, um dos quaes diz=Honrarás teu pai e tua mãe.

Povos! emendai-vos, deixai o caminho do peccado, e ouvi aquellas palavras que o Senhor disse a um dos seus discipulos=Vigiai e orai, para que não entreis em tentação.=Orai, ó povos, e pedi a Deos e a sua Santissima Mãe que vos livrem das tentações do demonio, que tentou Maria a commetter o maior de todos os crimes.

E vós, pais de familias, desvellai-vos na educação de vossos filhos; não os deixeis andar em companhia d'esses impios que tem estragado, e querem estragar toda a mocidade. Instrui-os nos preceitos da nossa religião, e preparai-lhes, desde meninos, o coração para a virtude. Ensinai-os a supportar a pobreza e as privações; dizei-lhes que a honra é uma cousa que, depois de perdida uma vez, nunca mais se torna a alcançar. E praza a Deus que nunca mais se pratique um crime tão horroroso como o que foi praticado em Lisboa no anno de 1848.

TRIBUNAL CRIMINAL DO 1.º DISTRICTO.

Julgamento da accusada Maria José.

Juiz — o sr. Manoel Joaquim d'Almeida. — Delegado — o sr. Dr. José Gabriel Helbeche. — Escrivão — Augusto Cezar Maneschi. — Advogado de defeza, nomeado ex-officio pelo juiz — o sr. José Antonio Luiz Gallo.

No dia 6 do corrente mez de Novembro, no edificio da Boa-Hora, na sala das audiencias, compareceu a accusada Maria José. Entrou com passo firme e muito animada.

E' uma mulher de estatura menos que regular, grossa do tronco, rosto sobre o comprido e pallido, olhos pretos e vivos, mas quasi sempre immoveis.

A entrada da ré causou na sala da audiencia [que estava cheia de espectadores de todas as classes e jerarchias] um murmurio de horror.

O sr. juiz declarou aberta a audiencia pelas 10 horas da manhã, e começaram os termos de julgamento.

Procedeu-se ao sorteio dos jurados, e em consequencia deste ficou o jury composto dos

Srs. Victorino José das Neves. — Antonio Marcelino Lourenço. — João Antonio de Sousa. — Francisco de Paula S. Thiago. — Manoel Rodrigues. — José Claudino Vellez. — Joaquim Pedro Celestino. — Joaquim Antonio Pereira. — Henrique Gregorio Maia. — André José Avelino. — Joaquim José Fernandes. — José Antonio Machado.

Tendo o jury prestado o juramento determinado pela lei, mandou o sr. juiz, que o escrivão fizesse a leitura do processo, cuja historia é em resumo a seguinte.

No dia 12 de Setembro proximo passado, appareceu junto das obras de Santa Engracia o tronco de um corpo de mulher, e ao pé do palacio do sr. Marquez de Loulé, na travessa das Monicas, as pernas e mãos do mesmo corpo. A auctoridade competente procedeu ao corpo de delicto, e conheceu-se por elle

que o corpo morto era de pessoa que já fôra mãe algumas vezes, e que inculcava ter uns quarenta e tantos annos, mas não se podia saber quem era a assassinada, porque o corpo estava sem cabeça. Achava-se muito povo presenciando horrorisado aquelle quadro de dôr, quando o regedor da freguezia de Santa Engracia, o sr. Antonio Ferreira do Sul, tendo visto entre os espectadores a accusada Maria José, se lembrou de que na vespôra ella lhe tinha ido pedir que mandasse sua mãe para o hospital, allegando que estava doida, pois dizia continuamente que a queriam matar, e que naquelle mesmo dia do achado, e até então desconhecido cadaver, a mesma Maria José fôra dizer a elle regedor que sua mãe já estava melhor, e que não havia precisão de a mandar para o hospital.

Imediatamente o mesmo regedor ordenou ao cabo de segurança Joaquim José Gomes que conduzisse á sua presença a accusada Maria José, e tendo-lhe o regedor perguntado por sua mãe, ella respondeu que tinha sahido de casa, e que não sabia para onde, o que augmentando a desconfiança do regedor, fez com que elle mandasse a accusada em custodia para o quartel da companhia dos Loyos.

O cabo de segurança Joaquim José Gomes, guiado pela desconfiança do regedor, e pela sua propria foi-se em procura de Mathilde do Rozario da Luz, mãe da accusada, e do muro do quintal de um visinho della, poudo ver no quintal da assassinada alguma roupa a enxugar, com manchas de sangue. Correu o cabo de segurança a dar parte do que vira, e em continente a auctoridade respectiva se dirigiu acompanhada da accusada á casa em que ella habitava com sua mãe, na travessa das Freiras, loja n. 17. Entraram e viram na casa da entrada uma unica cama, e em roda della o sobrado cheio de sangue. A accusada conservava a maior presença de espirito. Continuou-se na busca, achando-se roupa ensanguentada, uma machadinha tinta de sangue, duas facas de sapateiro, com as folhas muito gastas e agudas por effeito de continuada amollação, e ambas com sangue, tendo uma dellas pegada uma porção de tecido celular.

Mathilde do Rozario da Luz não apparecia; a

accusada sua filha dizia, muito senhora de si, que não sabia della : aquelles vestigios indicavam-a morta e naquelle local ; mas não apparecia a cabeça. Procuram-a por toda a parte . e quando, quasi que estavam perdidas as esperanças de a achar , o cabo de segurança Joaquim José Gomes , dando com o pé n'um tijollo do ladrilho da cosinha , este saltou do seu logar e viu-se mexida a terra que havia debaixo.

O cabo começou logo a escavação com as suas proprias mãos , e deparou com uma cousa fria. Era uma orelha ! continuou a escavar e descobriu a cabeça que se procurava, a cabeça da desventurada Mathilde do Rosario da Luz. Estava muito mutilada , tinha os lados do nariz cortados , e tambem cortados ambos os labios ; o cabello queimado de todo , e muitos golpes nas faces ! Perguntou-se logo á accusada se conhecia aquella cabeça , e respondeu muito fresca — que era de sua mãe , e assentou-se , pondo-se a comer melancia com pão!!!

Fez-se o corpo de delicto , e a accusada foi recolhida em segredo na cadeia do Aljube. Nas primeiras perguntas imputou o assassinio de sua mãe a um tal José Maria , que vendia fructa na Praça da Figueira , e de quem não dava a morada , e mais signaes de identidade , depois declarou-se unica ré de tão horroroso crime.

Procedeu-se nos termos do processo , o ministerio publico apresentou o libello contra a accusada pelo crime da morte de sua mãe , com as circumstancias aggravantes de esquartejamento do cadaver , e aleivosia : e o snr. dr. José Antonio Luiz Gallo , nomeado pelo sr. juiz patrono officioso da accusada , reservou-se para contestar na audiencia.

Chegado o processo aos termos de julgamento , deu-se a pauta dos jurados á accusada , e foi esta intimada para comparecer em juizo no referido dia 6 do corrente.

Concluida a leitura do processo , passou-se á inquirição das testemunhas , que na maior parte eram de accusação , e poucas de defeza.

1.^a Testemunha : = José de Jesus Moreira , juiz eleito de Santa Engracia : sustentou a accusação em todas as suas partes.

2.^a Testemunha: = Antonio Ferreira do Sul, regedor da mesma freguezia. Não só sustentou a accusação, mas illucidou ainda mais o juizo com algumas circumstancias.

3.^a Testemunha: = Maria Chrispina de Mattos, mestra de meninas, moradora no quarto immediato superior á casa, em que a accusada habitava; depoz do facto pelo ouvir dizer, declarando que nunca vira entrar homem algum em casa da accusada, e que nem mesmo o agoadeiro alli ia por quanto era a accusada quem sempre ia buscar agoa ao chafariz.

4.^a Testemunha: = Maria José da Conceição, moradora na travessa do Conde d'Avintes n. 16; depoz do facto pelo ouvir dizer, e declarou que tendo sido visinha da accusada, nunca vira que homem algum fosse a sua casa.

5.^a Testemunha: = Joaquim José Gomes, cabo de segurança da freguezia de Santa Engracia: sustentou a accusação illucidando muito o Juizo, e tambem declarou que tendo sido visinho da accusada, nunca vira entrar homem algum em sua casa.

6.^a Testemunha: = Joanna Maria, depoz do facto pelo ouvir dizer, declarou o mesmo ácerca do procedimento da accusada, por ter sido sua visinha.

7.^a Testemunha: = Antonia Rita Carolina, preza na cadeia do Aljube; sustentou a accusação por confissão que lhe fizera a accusada, ajuntando que lhe dissera que commettera o crime de dia porque havia mais bulha e rumor, tanto por causa de uns vizinhos que faziam fôrmes, como porque as meninas da mestra davam lição em voz alta, áquella hora, e que de noute podiam-se ouvir os gritos da victima.

A accusada disse que aquillo não era verdade, mas a testemunha sustentou com firmeza a accusação.

8.^a Testemunha: = Luiza Rosa preza na cadeia do Aljube, sustentou a accusação por confissão, que a ella testemunha fizera a accusada.

Passou-se ás testemunhas da defesa.

1.^a Testemunha: = Maria Gertrudes, abonou o comportamento anterior da accusada: depoz do facto pelo ouvir dizer, e sustentou que a casa da accusada não ia homem algum.

2.^a Testemunha: = Fortunato Honorato: carpin-

teiro, visinho da accusada; depoz do facto pelo ouvir dizer, e sustentou tambem, que nunca vira entrar n'aquella casa homem algum.

Interrogatorio da accusada.

Juiz: — Jura dizer a verdade a respeito do que for perguntada, quanto a terceiro?

Accusada: — Sim, senhor (jurou).

Juiz: — Como se chama?

Accusada: — Maria José.

Juiz: — Como se chamava seu pai?

Accusada: — Agostinho José.

Juiz: — Como se chamava sua mãe?

Accusada: — Mathilde do Rozario da Luz.

Juiz: — E' casada ou solteira?

Accusada: — Solteira.

Juiz: — De que vivia antes de ser preza?

Accusada: — Vendia obras de esparto.

Juiz: — Aonde morava?

Accusada: — Na travessa das Freiras n. 17.

Juiz: — D'onde é natural?

Accusada: — De Lisboa, freguezia de S. José.

Juiz: — Que idade tem?

Accusada: — Trinta annos.

Juiz: — Sabe de que é accusada? Imputa-se lhe a morte de sua mãe. Que responde a isto?

Accusada: — Que fui eu só que a matei. (Signaes de horror na audiencia e gallerias).

Juiz: — E porque perpetrrou tão horrivel crime?

Accusada: — Por causa de José Maria.

Juiz: — Quem é esse José Maria, e que relações tinha com elle?

Accusada: — Encontrei-o na rua, fallei com elle duas vezes.

Juiz: — Quando principiaram essas relações?

Accusada: — Ha quatorze mezes.

Juiz: — José Maria ia a sua casa?

Accusada: — Todas as semanas.

Juiz: — Durante quatorze mezes de relações com um homem devia saber quem elle era, e onde vivia. Que diz a isto?

Accusada: — Nunca me disse quem era, nem onde morava.

Juiz: — O tal José Maria disse-lhe que matasse sua mãe?

Accusada: — Não, senhor.

Juiz: — Que motivo teve para matar sua mãe?

Accusada: — Porque não gostava do José Maria; e ralhava comigo todas as vezes que elle lá ia.

Juiz: — Porque foi ao regedor na manhã do dia 12, quando a Justiça já tinha tomado conta do cadaver da assassinada?

Accusada: — Fui dizer-lhe que minha mãe já estava boa, para que elle ou algum cabo, não fosse a minha casa.

Juiz: — Conhece essas facas e essa machadinha, a agulha de colchoeiro, e essa roupa ensanguentada que ahí vê?

Accusada: — Conheço, sim senhor.

Juiz: — Com quacs desses instrumentos matou sua mãe?

Accusada: — Com estas facas! — (*Poz a mão nas facas: — Signaes de horror no auditorio.*)

Juiz: — Não sentiu remorso quando commetteu tão negro crime?

Accusada: — Tive medo.

Juiz: — Quem esquartejou sua mãe?

Accusada: — Fui eu! — (*Signaes de horror no auditorio.*)

Juiz: — Porque fez isso?

Accusada: — Porque o corpo inteiro pesava muito, para mais facilmente o levar para fóra de casa.

Juiz: — Tambem foi que mutilou o rosto de sua mãe?

Accusada: — Sim senhor!

Juiz: — Para que?

Accusada: — Para a não conhecerem.

Juiz: — Com que cortou a cabeça de sua mãe.

Accusada: — Ao principio foi com a faca, e não podendo acabar por causa do osso, foi com esta machadinha (*Signaes de horror no auditorio*)

Juiz: — Mas se enterrou a cabeça em casa, para que a desfigurou!

Accusada: — Tencionava leva-la depois para fóra de casa.

Juiz : — Porque perpetrou tal barbaridade ?

Accusada : — Não foi barbaridade ! (*Signaes de espanto geral !*)

Juiz : — Onde effectuou o assassinio de sua mãe ?

Accusada : — Na casa de fora.

Juiz : — Quem levou os pedaços de sua mãe para fora de casa ?

Accusada : — Eu mesma, por duas vezes, debaixo d'este capote.

Juiz : — Porque pôz o tronco n'uma parte, e as pernas em outra ?

Accusada : — Não sei

Juiz : — Porque foi vêr o corpo morto de sua mãe, quando elle foi achado onde o posera ?

Accusada : — Passei por alli.

Juiz : — Quem ia mais a sua casa ?

Accusada : — Uma creança de tres annos ?

Juiz : — Quem era, e donde era essa creança ?

Accusada : — Não sei, vinha de fóra da terra.

Um sr. Jurado : — Pois uma creança de tres annos ia e vinha só de fóra da terra ?

Accusada : — Sim, senhor. (*Signaes geraes de incredulidade.*)

Mais alguns srs. Jurados dirigirão á accusada algumas perguntas, a que ella respondeu com espantosa presença de espirito, sempre na affirmativa de ser ella a criminosa.

Acabados os interrogatorios da accusada o sr. Juiz deu a palavra ao representante do ministerio publico.

O sr. Dr. Helbeche : — delegado do procurador regio : declarou que a accusação havia de ser sempre fraca, em presença de tão grande crime, crime *sui generis* na historia de todos os attentados que tem havido no mundo. O parricidio, exclamou elle, ainda pode ter a desculpa da duvida da paternidade ; mas um filho matar aquella que o trouxe no seu ventre, que lhe deu o seu proprio sangue para o animar na vida, que lhe ensinou a dar os seus primeiros passos, é o crime mais horroroso ! E' a vergonha do genero humano, é reclamar o mais exemplar castigo. E quando se dá a circumstancia de ser uma filha, que mata sua mãe ! O sr. delegado sustentou a accusação do li-

bello com força e claresa, e terminou pedindo a punição da accusada.

Em seguida o sr. juiz deu a palavra ao Sr. Dr. Gallo, patrono da accusada; — o qual soube honrar a nobre profissão de advogado. Seguiu na defeza a unica vereda que lhe restava em tal circumstancia: procurou comover; a sua eloquencia voou rapidamente pelas nuvens da sensibilidade.

Sustentou a impossibilidade de ser a accusada a unica auctora do crime que lhe imputavam: procurou demonstrar que fôra só cúmplice; que a sua confissão não devia ser tão acreditada contra ella, como o tinha sido a favor de um tal José Maria que fôra preso, e bastou ella dizer que não era aquelle e que estava innocente para ser solto. Lamentou a pouca vigilancia e zelo da policia n'um negocio tão grave; e depois passou a demonstrar, que considerava a accusada fóra do uso das suas faculdades intellectuaes.

O sr. advogado foi ouvido com geral e profunda attenção; todos louvaram os seus esforços para salvar a sua cliente. Mas, não podia: era um objecto sobre humano em presença do facto. Uma filha, matando sua mãe e esquartejando-a, estava diante dos olhos de todos!

O sr. delegado respondeu a alguns dos argumentos do sr. advogado, e este triplicando, sustentou a justiça dos seus arrasoados.

Tendo acabado os debates, o sr. juiz perguntou á accusada se tinha mais alguma cousa a allegar em sua defeza; e a accusada disse; que sim.

Juiz; — Pode dizer.

Accusada: — Quem matou minha mãe, foi o José Maria.

Juiz: — Quem é esse José Maria?

Accusada: — E' um homem da outra banda, que vende na praça: hia muitas vezes a minha casa, e tinha questões com minha mãe, porque lhe tinha pedido metade da herança, e como ella recusasse, na manhã do dia 12 deu-lhe uma facada com que a matou, e safou se.

Juiz: — Essa é a historia que vocemecê me contou no principio, e que está em contradicção com o que já declarou depois, e hoje mesmo no tribunal.

Accusada : — O José Maria foi quem a matou , e eu esquartejei-a ; levando elle parte do dinheiro que eu tinha n'um pé de uma meia, promettendo depois dar-mo.

Juiz : — Se o José Maria foi quem matou sua mãe, contra sua vontade ; porque não gritou vocemecê pedindo soccorro para manifestar o crime?

Accusada : — Nada respondeu a isto, e instada para que dissesse quem era o tal José Maria, respondeu que não sabia. E não se podendo conseguir nada della a este respeito, o juiz relatou o feito, e dictou os seguintes quesitos ;

1. O crime de que a ré Maria José é accusada no libello, de ter morto sua mãe está ou não provado?

2. A circumstancia aggravante da ré Maria José ser quem esquartejou sua mãe, está ou não provada?

3. A circumstancia aggravante de que fôra a ré Maria José quem levára para fora de casa os pedaços do corpo de sua mãe, está ou não provada?

4. A circumstancia aggravante de que fôra a ré Maria José quem mutilára a cara de sua mãe, está ou não provada?

5. A circumstancia attenuante de que a ré Maria José se comportou sempre bem, está ou não provada?

O snr. advogado patrono da ré, observou que elle na defeza oral fizera menção de que a ré só fôra cumplice , e não auctora do crime, e que julgava não estar ella no uso pleno das suas faculdades intellectuaes e que estas duas circumstancias attenuantes deviam ir nos quesitos.

O snr. juiz : — disse que estas circumstancias não foram allegadas na defeza escripta, e que além disso parecia-lhe iriam complicar a decisão do jury.

O snr. advogado : — Citando os artigos da lei, mostrou que esta permittia fazer-se uso de taes circumstancias na defeza oral, e em observancia da lei, requeria que se fizessem os quesitos.

Não se oppondo o snr. delegado por parte do ministerio publico, o snr. juiz deferiu ao requerimento, e fez os dous seguintes quesitos subsidiarios.

6. A circumstancia attenuante de que a ré Maria José não perpetrou de per si só o assassinio de sua mãe, mas que foi cumplice nelle : está ou não provada?

7. A circumstancia atenuante de que a ré estava no uso de todas as suas faculdades intellectuaes, está ou não provada?

Escriptos os quesitos, o sr. juiz os entregou ao primeiro dos srs. jurados, dizendo-lhe que era o designado pela lei para presidir; mas que os jurados podiam eleger, querendo, outro presidente.

Retirado o jury á sala das suas deliberações, esteve uma hora a deliberar, e voltando á sala da audiencia, o sr. Francisco de Paula Santiago, presidente eleito pelo jury, declarou que o 1.º quesito fôra julgado provado por maioria: que o 2.º, 3.º e 4.º quesitos tinham sido julgados por unanimidade: que o 5.º quesito fôra julgado não provado por unanimidade; que o 6.º quesito fôra julgado prejudicado: e que o 7.º quesito, fôra julgado não provado por unanimidade.

Tendo o sr. juiz recebido estas declarações, tornou a perguntar á ré se tinha mais que allegar, e ella respondeu que não.

Logo depois o sr. juiz publicou a sentença pela qual em conformidade das leis e da deliberação do jury, condemna a ré Maria José, solteira, a soffrer morte natural para sempre na forca, que se hade levantar no campo de Santa Clara, devendo a ré caminhar para aquelle patibulo pela travessa das Monicas, travessa das Freiras, e por junto das obras de Santa Engracia; e mais a condemnou nas custas. Era quasi meia noute.

Durante toda esta longa audiencia, a sala esteve sempre cheia de gente de todas as classes, reinando com tudo a melhor ordem. Diz-se que durante os debates estivera na sala por varias vezes, a irmã da ré, chamada Mathilde.

Oxala que a condemnação da ré possa obstar a que se repita um crime tão nefando.

☞ Vende-se, no Porto, na loja de livros de Guimarães & Silva = rua das Flores n.º 26 e 27.

PORTO — Typographia Commercial.